



## COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 8.107, DE 2017

### PROJETO DE LEI Nº 8107, DE 2017

Altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 8107, de 2017.

#### JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa do governo Temer de reduzir os limites da FLONA do Jamanxim dá curso à estratégia dos setores ultraconservadores do setor rural pela desconstituição das áreas institucionalmente protegidas visando ampliar o estoque de terras sob o controle do mercado. Além das evidentes repercussões na devastação da floresta amazônica objeto formal de proteção pelo Brasil no âmbito da COP do Clima, a medida do governo incentiva a prática corrente de estímulo às intrusões nas Unidades de Conservação protagonizadas por grileiros mediante a manipulação de agricultores, notadamente dos pequenos, para criar o fato consumado na expectativa da sua homologação pelo poder público. Adicione-se, ainda, a desmoralização do Brasil no plano internacional. Antes da sua viagem para a Rússia e Noruega, em junho do presente ano, o presidente vetou integralmente o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2017 (MPV nº 756, de 2016) que justamente alterava os limites da Floresta Nacional do Jamanxim. E fez discurso contundente durante a viagem para demonstrar que o Ato comprovava a seriedade do governo com os objetivos da preservação da Amazônia.

Deputado **João Daniel**  
(PT-SE)